

às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sete Rios, a partir de 10 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1884/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Março de 2005, por subdelegação:

Alice Maria Lopes Rosa — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, a partir de 18 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1885/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Março de 2005, por subdelegação:

Sílvia Sofia Gonçalves Sérgio — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Cascais, a partir de 26 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1886/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Março de 2005, por subdelegação:

Maria de Jesus Fernandes Cabral — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A, do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Cascais, a partir de 18 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1887/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Março de 2005 por subdelegação:

Edite Rosa Dantes Bernardo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Cascais, a partir de 18 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1888/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Março de 2005, por subdelegação:

Cristina Maria Montenegro Carvalho e Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco

horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Cascais, a partir de 18 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1889/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Março de 2005, por subdelegação:

Paula Cristina Veríssimo Esteves — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Queluz, a partir de 4 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1890/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Março de 2005, por subdelegação:

Alexandra Sofia de Carvalho Xavier Ribeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Queluz, a partir de 4 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1891/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Março de 2005, por subdelegação:

Maria Odete Ribeiro Monteiro Rodrigues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, extensão de pneumologia, a partir de 25 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1892/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Março de 2005, por subdelegação:

Maria Rosália Fernandes Batista Bagulho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Loures, a partir de 14 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1893/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Março de 2005, por subdelegação:

Ana Isabel Baptista Ferreira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do